



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO BANCA HETEROIDENTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste Campus, de acordo com as definições do Edital nº 12/2024/COL - CGAB/IFRO, de 29 de fevereiro de 2024.

- **Art.** 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura nº 12/2024, fica CONVOCADO o candidato relacionado abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.
- I O procedimento de heteroidentificação será realizado em ambiente virtual na data e horário do dia **08/04/2024**, divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.
- **Art. 2º** O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo 5 (cinco) minutos após o horário agendado.
- I Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação, independente dos motivos alegados.
- Art. 3º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 12/2024:
- 7.16 Para a análise das características fenotípicas os candidatos deverão seguir as seguintes recomendações:
 - a) O local onde o candidato estiver deve estar iluminado;
 - b) O candidato não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os braços à mostra);
 - c) O candidato não deverá estar usando maquiagem;
 - d) O candidato deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
 - e) O candidato deverá apresentar no momento da aferição documento oficial de identidade;
 - f) Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações;
 - g) O candidato deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preto ou pardo]
- 7.19. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.21.1. O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação

na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

- 7.22. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter- se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.22.1 Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações.
- 7.23. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.23.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.23.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.24 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.
- 7.24.1. Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.19, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7.25. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 (Publicado em: 28/07/2023| Edição: 143| Seção: 1| Página: 48).

Art. 4º Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORA (Rondônia)	SALA
CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ			
JEFFERSON GOMES DA ROCHA	08/04/2024	Manhã (09:00h)	https://meet.google.com/peo- hkvf-dyu?authuser=4
JOSÉ TORRENTE DA ROCHA		(0).0011)	III dy d. addiaser 4

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Evento	Data	Local
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	04/04/2024	www.ifro.edu.br
Período de realização da Heteroidentificação	08/04/2024	www.ifro.edu.br

Resultado do procedimento de Heteroidentificação	09/04/2024	www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	10/04/2024	E-mail - processoseletivo.colorado@ifro.edu.br
Resposta aos recursos contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos - divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	11/04/2024	www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.
Homologação do Resultado Final	11/04/2024	Diário Oficial da União e <u>www.ifro.edu.br</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 05/04/2024, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2257802 e o código CRC 7A3EF8A2.

Referência: Processo nº 23243.002900/2024-10 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2257802